



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



PARECER CONCLUSIVO
Artigo 89 – Instruções 001/2016
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO CONCESSOR

Prefeitura Municipal de Registro

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO

CONVÊNIO

Nº. 029/2014 – 1º TERMO ADITIVO

FINALIDADE

Proporcionar as pessoas com deficiência intelectual, atendimento adequado visando garantia de direitos, socialização e qualidade de vida, abrangendo aspectos sociais, educacionais e de saúde.

ATESTAMOS para fins de comprovação da aplicação dos recursos transferidos à Entidade acima, nos termos do artigo 89 das Instruções n.01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que:

I. O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

Recebemos as prestações de contas nos prazos regulamentares, considerando que os recursos financeiros, a princípio e em tese, foram devidamente aplicados pela entidade de acordo com o plano de trabalho apresentado, atendendo aos fins a que se destinavam, não houve aplicação de sanções por parte da Municipalidade.

II. A Localização e regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Entidade beneficiária se localiza na Rua Waldemar Lopes Ferraz, nº 220 – Bairro Vila Tupy – Registro – SP, encontra-se em regular funcionamento, a Entidade beneficiária é cumpridora de sua finalidade estatutária do seu Estatuto registrado sob nº 2829, obedecendo ao artigo 10º – Para consecução de seus afins, a APAE se propõe a: I- Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos; II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE; III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados a prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho; V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as



instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais; VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos á causa e a filosofia do Movimento Apaeano; VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, contribuições de pessoas físicas; VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas; IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; X – fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido á Federação das Apaes do estado ou á Federação Nacional das Apaes; XI – promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e as suas famílias; XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos; XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono; XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual múltipla, na gestão das Aaes; XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e política da Federação das Apaes do estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano; XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento á pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução; XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e as entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes a pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas; XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas a pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação; XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação a causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae; XXI – promover e /ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência , promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação a sua família e a comunidade; XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano; XXIII – divulgar a experiência Apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis; XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual ou múltipla, na gestão da Apae; XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação e saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando a plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



III. Data dos repasses concedidos e das respectivas prestações de contas;

Repasso Concedido	Data da Prestação de Contas
12/01/2015	30/01/2015
05/02/2015	05/03/2015
30/03/2015	30/04/2015
13/05/2015	15/06/2015
14/07/2015	13/08/2015
09/09/2015	22/10/2015
03/11/2015	02/12/2015
11/12/2015	11/01/2016

IV. Os valores transferidos, identificando número, data e valor da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho(s), se for o caso, por fontes de recursos;

A Prefeitura Municipal de Registro, através da Secretaria Municipal de Saúde, efetuou os repasses a Entidade beneficiada em conformidade com a tabela abaixo:

EMPENHO Nº	DATA	VALOR	FONTE DE RECURSO
7833/5	12/01/2015	9.400,00	Fonte 1 - Recurso Próprio
324/1	05/02/2015	9.400,00	Fonte 1 - Recurso Próprio
1178/1	31/03/2015	18.800,00	Fonte 1 - Recurso Próprio
1178/2	13/05/2015	18.800,00	Fonte 1 - Recurso Próprio
1178/3	14/07/2015	18.800,00	Fonte 1 - Recurso Próprio
1178/4	09/09/2015	18.800,00	Fonte 1 - Recurso Próprio
1178/5	03/11/2015	9.400,00	Fonte 1 - Recurso Próprio
1178/6	11/12/2015	9.400,00	Fonte 1 - Recurso Próprio
TOTAL		112.800,00	

V. Os valores aplicados no objeto do repasse, os rendimentos financeiros auferidos, demonstrando inclusive eventuais glosas;

Valor do Repasse	Recurso Próprio Entidade	Rendimentos	Valor Aplicado	Glosa
9.400,00	10,82	0,00	9.410,82	0,00
9.400,00	53,70	27,91	9.475,18	0,00
18.800,00	36,00	70,87	18.883,60	0,00
18.800,00	120,00	59,31	19.004,75	0,00
18.800,00	200,00	54,21	19.004,70	0,00
18.800,00	100,00	52,73	18.944,37	0,00
9.400,00	396,12	0,00	9.841,42	0,00
9.400,00	95,30	0,00	9.487,43	0,00
112.800,00	1.011,94	265,03	114.052,27	0,00



- VI. A comprovação de devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para utilização em exercício subsequente;**
Não houve devolução por parte da entidade
- VII. Se as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados, indicando: análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**
Na ótica do programa de atendimento e acompanhamento à pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências em regime de externato que, visa proporcionar atendimento adequado buscando a garantia de direitos, socializações e qualidade de vida aos usuários, abrangendo aspectos sociais, educacionais e de saúde, observa-se através de diligências esporádicas à instituição, que a conveniada atingiu as metas propostas no plano de trabalho, que propõe atendimento a 100 pessoas com tais deficiências através de equipe multiprofissional, sendo: Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo.
- VIII. A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;**
A documentação apresentada revela o cumprimento e alcance dos objetivos preconizados no Convênio e nos repasses em conformidade com o plano de trabalho apresentado.
Aclare-se que os recursos transferidos constituem importante parcela financeira para complementação dos gastos de funcionamento da Entidade, observado o plano de trabalho apresentado.
Também foi alcançada a economicidade em razão dos gastos realizados, apresentando-se os mesmo satisfatórios se comparados com os custos obtidos mediante confrontação com os preços praticados pela iniciativa privada. Tal ocorrência se mostra contundente na medida em que a entidade beneficiada não possui fins lucrativos e não remunera a sua diretoria, não existindo, portanto, despesas administrativas dessa ordem. Há ainda a redução de custos motivados pelas isenções concedidas as entidades filantrópicas, entre eles o desconto de 50% nas contas de água e luz e isenção total no recolhimento do INSS parte patronal e IPTU.
- IX. O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**
A documentação apresentada revela o cumprimento e alcance dos objetivos preconizados no Convênio e no Plano de Trabalho apresentado.
Constatou-se a conformidade com a regulamentação que rege a matéria, tendo tais recursos sido destinados nos limites das disponibilidades financeiras da Prefeitura e visando ações de caráter essencial de acordo com o preconizado no artigo 16 da lei nº 4.320/64.
- X. A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelo órgão/entidade concessor;**
Através da documentação apresentada, verificou-se a regular contabilização das transações procedidas pela Entidade, merecendo destaque os valores repassados pela Prefeitura, que foram devidamente registrados como receita da Entidade beneficiada e demonstrativos que integram a prestação de contas. Esta situação foi fielmente relatada pelo Conselho Fiscal da Entidade e relacionada através de demonstrativos que integram a prestação de contas.



- XI. A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666 e alterações;**
Não se aplica ao Terceiro Setor
- XII. Que os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade Beneficiária, do tipo de repasse e numero do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;**
Através da documentação apresentada, verificou-se que todos os comprovantes dos gastos contem a identificação da Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo.
- XIII. A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;**
Verificou-se que foram devidamente recolhidos todos os encargos trabalhistas, relativamente à aplicação de recursos com pessoal, comprovados através das certidões negativas encaminhadas pela Entidade.
- XIV. O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**
Foram atingidos os princípios da Constituição Federal da Republica Federativa do Brasil, dentro dos padrões mínimos considerados, e pela regularidade das despesas e alcance dos objetivos e metas traçados foram satisfeitos os propósitos estabelecidos na politica governamental municipal.
- XV. A existência e funcionamento regular do Controle Interno do Órgão/entidade Publico Concessor com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**
Controle Interno do Município de Registro, criado através da Lei nº 1.368 de 09/10/2013, abrangendo a administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República, nomeando através da Portaria nº 595/2014 o Sr. Ricardo Ferreira Hiraide, portador do CPF nº 215.917.248-05.
- XVI. Indicação quanto a realização de visita *in loco* pelo órgão/entidade concessor, quando houver;**
Não houve visita *in loco* pelo órgão concessor no exercício



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



CONCLUSÃO

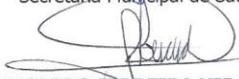
Em face à documentação carreada aos presentes autos de Prestação de Contas, pudemos observar o regular funcionamento da entidade receptora constata-se igualmente, o estrito cumprimento da legislação vigente e plano de trabalho apresentado. Dos documentos contábeis ofertados pela receptora dos recursos, infere-se que foram cumpridos os pressupostos, nos termos da legislação regente. Denota-se em arremate a plenitude da regularidade dos gastos e o consequente cuidado no emprego dos recursos percebidos.

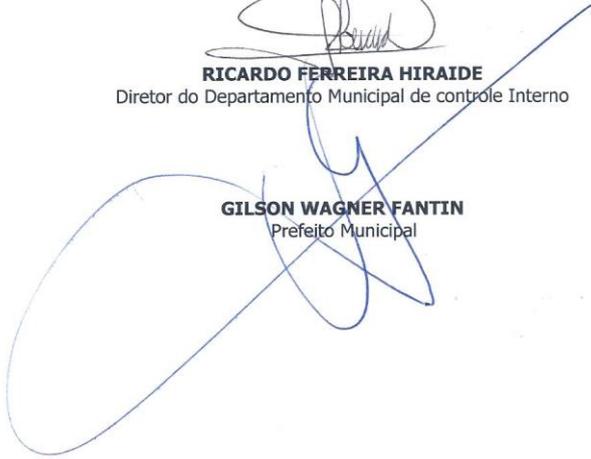
Diante de todo o exposto, esta comissão conclui que a entidade conveniada cumpriu as formalidades exigidas, estando toda a documentação e requisitos sobejamente saciados, razão pela qual emite o competente parecer conclusivo anual, perfilando-se pela **LEGALIDADE DAS CONTAS.**

É o breve parecer que ora alçamos à consideração superior.

Registro, 27 de junho de 2.016.


JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde


RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Diretor do Departamento Municipal de controle Interno


GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal